



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 768

BAHIA - 29 de Maio de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim publica:

➤ **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025 – ABERTURA**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025 – ABERTURA**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM-BA, no uso das competências legais, inferidas no Estatuto e no Protocolo de intenções,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais, para atender as necessidades transitórias de excepcional interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM-BA (art. 37, IX da Constituição Federal), de acordo com as seguintes informações e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissional, sob regime celetista, no quadro de empregos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, de acordo com este edital e tem prazo de validade de até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação do Currículo Lattes, com descrição e comprovação de títulos, diploma de graduação e/ou diploma curso técnico, registro profissional, produção acadêmica, experiência profissional no cargo inscrito, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados **de acordo com a necessidade da Administração**, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo para emprego público será até 12 meses; cada prazo será contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Consórcio, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, integrantes do Cadastro de Reserva, respeitando à ordem de classificação.

1.5. O cronograma deste processo seletivo está definido no anexo V deste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo III deste Edital.

2.0 DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte), com remuneração proporcional.

2.2 Assistente Social, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, serão contratados com cargas horárias semanais de 30 (quarenta), com remuneração proporcional.

2.3 Técnico em Radiologia, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, serão contratados com cargas horárias semanais de 20 (quarenta), com remuneração proporcional.

2.4 Assessor Técnico, Assistente Administrativo, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Ouvidor e Técnico em Enfermagem, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, serão contratados com cargas horárias semanais de 40 (quarenta), com remuneração proporcional.

2.5 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 A remuneração variável para os profissionais da categoria médica poderá ser acrescida em até

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



100% do salário base e para as demais categorias profissionais até 20% do salário base, mediante gratificação por desempenho avaliada através de indicadores.

2.7 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 1.2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidas no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br>, seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM serão realizadas, nos dias 02/06/2025 a 13/06/2025, de forma presencial no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim - **Rodovia BA 131 Km 01, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000 (ANTIGA EBAL/ MESMO PRÉDIO DO CONSÓRCIO DE OBRAS)** ou por meio do e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com.

4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



4.3 O período para a realização das inscrições presenciais será em horário comercial a partir das 8h até às 16h do dia 02/06/2025 a 13/06/2025, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo II deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
- b) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.;
- c) Apresentar diplomas, certificados, declarações ou outros documentos capazes de comprovar os títulos para o cargo pleiteado.
- d) Para Cotas Raciais, assinar autodeclaração étnico-racial (Anexo VI);

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato só poderá realizar a inscrição para **um único cargo** e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



5.1 Em cumprimento à Lei Estadual da Bahia nº 13.182, de 6 de junho de 2014, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado às pessoas negras (pretas e pardas), que assim se autodeclarem no momento da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas ofertadas no cargo for igual ou superior a 3 (três).

5.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá manifestar essa opção no ato da inscrição, preenchendo o campo específico da ficha de inscrição.

5.4 A autodeclaração é condição necessária, mas não suficiente, para a validação da inscrição como candidato(a) negro(a), estando sujeita à verificação por meio da Comissão de Seleção Pública Simplificada, instituída para esse fim, conforme regulamentação vigente.

5.5 Constatada a falsidade da autodeclaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame ou, se já tiver sido contratado(a), terá sua contratação anulada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.6 Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo assegurada sua classificação geral caso obtenham pontuação suficiente.

5.7 As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) serão revertidas à ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

5.8 A contratação observará a ordem de classificação dentro da lista específica dos(as) candidatos(as) negros(as), respeitada a proporção de 30% das vagas disponibilizadas.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com, com o assunto: **Seleção Pública Simplificada - Edital nº 002/2025 e código do cargo pretendido** ou entregues presencialmente entre os dias 02/06/2025 a 13/06/2025 das 09:00h às 16:00h, em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, no endereço abaixo:

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



ENDEREÇO: Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DE SENHOR DO BONFIM
BA 131 KM 01– Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000

6.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

6.3 Não haverá devolução de arquivos: certificados, laudo médico sejam original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e também não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.4 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.5 No edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior e Técnico que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

7.2 Os Títulos e currículo deverão ser enviados por e-mail ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 6.1 no período de 02/06/2025 a 13/06/2025, mesmo período da inscrição, em fotocópias e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada- Edital nº 002/2025, quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

7.3 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



7.4 Somente serão considerados os títulos desde que devidamente **vinculados ao cargo** ao qual o candidato está concorrendo.

7.5 São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato, nos casos exigidos para concorrer à vaga do cargo público, deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a **fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação, especialidade profissional e/ou certificado do curso técnico.**

7.6.1 Nos casos exigidos para concorrer à vaga do cargo público, se não houver a entrega pelo candidato deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.7 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso/Especialização exigido para o provimento da vaga de emprego público pleiteada.

7.8 Somente serão considerados os títulos concluídos que guardem **correspondência ao cargo** ao qual o candidato está concorrendo, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste edital.

7.9 O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da forma constante no Anexo III.

7.10 Os atestados/certidões/declarações devem estar em papel timbrado, datados, carimbados, assinados por representante legal e CNPJ da Instituição.

7.11 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.13 Serão desconsiderados os diplomas apresentados em fotocópia, que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público (Consórcio), assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital

7.14 A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias, mediante a apresentação de:

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) – devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

7.15 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) estar em papel timbrado;
- e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) estar datados e assinados;
- g) conter CNPJ
- h) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

7.16 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 01 (um) ano completo, assim compreendido efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 01 (um) ano não serão pontuados.

7.17 Os períodos concomitantes não serão somados para fins de aumentar a experiência profissional.

7.18 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.19 Não serão aceitos contracheque, termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.20 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.21 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



alegação, a inclusão de novos documentos.

7.22 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- Obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

8.3 O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9.0 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

- Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;
- Que não ficar dentro do número de vagas estabelecidas para Cadastro de Reserva;
- Que pratique fraude na autodeclaração ou documentação de cotas, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão de Seleção Pública Simplificada no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

10.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo IV deste

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



edital

10.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar adesclassificação do candidato.

10.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido.

10.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 Não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

10.9 Os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial do Consórcio no endereço eletrônico <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/> no item “Consórcio de saúde”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.10 A Comissão de Seleção Pública Simplificada decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial do Consórcio no site <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/> no item “Consórcio de saúde”.

10.11 A comissão examinadora do processo seletivo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim e publicado no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/> em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos de acordo com o código de inscrição, organizada de acordo com a vaga pleiteada.

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



12 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 As contratações serão efetuadas por prazo determinado, inclusive por períodos inferiores a 01 ano, a depender da necessidade do Consórcio, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

12.2 Convocar-se-á, para fins de contratação, o candidato que figurar no topo da lista, seguindo-se, a partir daí, em caso de recusa, impedimento ou ausência, com os demais candidatos classificados, ordenadamente, de acordo com a lista publicada.

12.3 Em caso de desligamento posterior, na hipótese de encerramento do prazo do contrato temporário ou de rescisão a pedido de qualquer das partes, o candidato poderá ser novamente contratado, devendo o Consórcio reconvocá-lo, do surgimento de vaga, quando este figurar, dentre os candidatos classificados, ordenadamente, em posição superior aos demais, em homenagem ao princípio da eficiência ou da seleção do candidato mais apto a prover o cargo público.

12.4 Na hipótese de prorrogação do contrato temporário ou em caso de assinatura de novo contrato temporário, figurando como contratado e contratante, respectivamente, o candidato e o Consórcio, poderá este último, realizar o pagamento dos direitos trabalhistas apenas ao final do vínculo definitivo de emprego, em razão da permanência da relação trabalhista entre o candidato e o Consórcio.

12.5 Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim.

12.6 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será realocado no final da fila de classificação, convocando-se, na sequência, seguindo a ordem de classificação.

12.8 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por empresa indicada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO fisicamente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.9 Caso o Atestado de Saúde Ocupacional conclua negativamente quanto à compatibilidade e

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.10 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim;
- e) Em fotocópias:
 - Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida
 - para função **autenticado**;
 - Carteira de inscrição no órgão de classe da categoria, **autenticada**;
 - Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
 - Comprovante de Residência (2 vias);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - Número do PIS ou do PASEP;
 - Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim julgar necessários, posteriormente informados.

12.11 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM no prazo

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



máximo de 08 (oito) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os demais documentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, no endereço eletrônico <https://www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br/>.

13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da Homologação dos resultados.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pela Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



13.9 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim - BA 131 KM 01 – Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Edital nº 01/2025.

Senhor do Bonfim, em 29 de maio de 2025

SILVANIA SILVA MATOS
PRESIDENTE

Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim
Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA
E-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

DAS DESCRIÇÕES DO CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

CÓDIGO	CARGOS	Nº DE VAGAS		Nº DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA		CARGA HORÁRIA SEMANAL
		Ampla Concorrência	Negros	Ampla Concorrência	Negros	
1.	Médico Anestesiologista	01	-	03	01	Até 08 horas
2.	Médico Angiologista	-	-	03	01	Até 20 horas
3.	Médico Cardiologista – Clínico	01	-	03	01	Até 20 horas
4.	Médico Cardiologista – Ecografia	01	-	03	01	Até 20 horas
5.	Médico Cardiologista – Ergometria	-	-	03	01	Até 20 horas
6.	Médico Cirurgião Geral	-	-	03	01	Até 20 horas
7.	Médico Colonoscopista	01	-	03	01	Até 20 horas
8.	Médico Endocrinologia e Metabologia	01	-	03	01	Até 12 horas
9.	Médico Endoscopista	01	-	03	01	Até 20 horas
10.	Médico Gastroenterologista - Clínico	01	-	03	01	Até 20 horas
11.	Médico especialista em Ginecologia – Histeroscopia	01	-	03	01	Até 12 horas
12.	Médico Mastologista	01	-	03	01	Até 20 horas
13.	Médico Nefrologista	-	-	03	01	Até 12 horas
14.	Médico Neurologista	01	-	03	01	Até 20 horas
15.	Médico Neuropediatra	--	-	03	01	Até 12 horas
16.	Médico Neurologista - Eletroencefalografia	01	-	03	01	Até 12 horas
17.	Médico Oftalmologista	01	-	03	01	Até 20 horas



18.	Médico Otorrinolaringologista	01	-	03	01	Até 20 horas
19.	Médico Pediatra	-	-	03	01	Até 12 horas
20.	Médico Pneumologista	01	-	03	01	Até 20 horas
21.	Médico Reumatologista	01	-	03	01	Até 20 horas
22.	Médico Urologista	01	-	03	01	Até 20 horas
23.	Médico Ultrassonografista	02	-	03	01	Até 20 horas
24.	Assistente Social	-	-	03	01	30 horas
25.	Assessor Técnico (Sanitarista)	-	-	03	01	40 horas
26.	Enfermeiro	-	-	03	01	40 horas
27.	Farmacêutico	-	-	03	01	40 horas
28.	Nutricionista	-	-	03	01	40 horas
29.	Psicólogo	-	-	03	01	40 horas
30.	Ouvidor	-	-	03	01	40 horas
31.	Assistente Administrativo	01	-	03	01	40 horas
32.	Técnico em Enfermagem	03	01	03	01	40 horas
33.	Técnico em Radiologia	-	-	03	01	20 horas

DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL SUPERIOR

ASSESSOR TÉCNICO – SANITARISTA - 40h semanais.

Síntese das atribuições: Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica.



Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.

Prestar assessoria à Diretoria Geral com as atividades de controle interno, participando de reuniões e elaborando Atas e/ou Relatórios; Recepcionar e selecionar a documentação recebida para despacho com o Diretor Geral; Redigir, receber, encaminhar e arquivar correspondências e documentos da Diretoria Geral; Elaborar o Plano Anual de Controle Interno, considerando as áreas a serem avaliadas e controladas, os recursos necessários e disponíveis e o cronograma do plano de trabalho a ser realizado; Realizar auditorias periódicas a fim de assegurar o cumprimento das normas, rotinas e requisitos legais estabelecidos; Analisar os aspectos organizacionais e operacionais da Policlínica e sugerir medidas para um adequado funcionamento; Elaborar planos, programas e projetos de trabalho; Articular e organizar a documentação da Unidade de saúde junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas; Atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos que envolvam a Policlínica, quando designados, inclusive no recebimento de serviços, materiais, medicamentos e insumos; Controlar os custos dos serviços da Policlínica; Avaliar e emitir sempre que determinado pela Direção Geral relatórios referentes ao funcionamento da unidade; Acompanhar os serviços prestados pelas empresas terceirizadas; Estimular a prática profissional interdisciplinar; Estimular a prática da Política Nacional de Humanização; Auxiliar na coordenação do processo de identificação de necessidades e proposição de ações de educação permanente das equipes multiprofissionais; Coordenar a elaboração e a implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Comissões da Policlínica; Coordenar a incorporação e/ou renovação de tecnologias do cuidado, em consonância com as políticas de saúde, respeitado o caráter de ensino e pesquisa; Monitorar a regularidade do abastecimento de medicamentos, instrumentais e insumos médico-hospitalares, inclusive com a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) para a aquisição ou substituição; Apoiar na cotação de preço de materiais e serviços e na realização de DFD, ETP, MR e TR para licitação, quando determinado pela Direção Geral; Organizar e guardar planilhas, notas fiscais, protocolos e outros documentos impressos e digitais de interesse da gestão; Realizar rotinas administrativas determinadas pela Direção Geral da Unidade; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do imóvel, dos equipamentos e materiais utilizados. Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições



definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma devidamente registrado de curso de Graduação completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ASSISTENTE SOCIAL - 30h semanais.

Síntese das atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superiorreconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENFERMEIRO - 40h semanais.

Síntese das atribuições: Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e



nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira do Conselho de Classe Ativa.

FARMACÊUTICO - 40h semanais.

Síntese das atribuições: Atender e acompanhar os usuários para orientação no uso de medicações; Prover condições ambientais favoráveis ao armazenamento de produtos; Preparar plano de atendimento; Realizar atendimento clínico de farmácia, quando necessário, incluindo as orientações a pacientes que irão realizar dessensibilização; Acompanhar e monitorar as prescrições e administrações de medicamentos; Aderir ao Sistema Integrado de Gestão da Saúde – SIGES; Planejar, Receber, armazenar, dispensar, descartar, controlando estoque de medicamentos e pensos da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF; Responder pela aquisição, dispensa e uso de medicações controladas; Prover a regulamentação da aquisição, dispensa e uso de medicações controladas na Policlínica, fluxo de atendimentos; Realizar notificação de reação adversa e notificação de queixa técnica para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações da Direção Geral

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respetivo Conselho de Classe.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – 08h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Além da administração de anestésicos para retirar ou diminuir a dor, permitindo que o paciente consiga realizar



procedimentos cirúrgicos, e/ou realização de exames complementares. Deve realizar o monitoramento em tempo integral e o tratamento de qualquer complicação que ocorra durante a realização dos procedimentos ou dos exames complementares. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergência que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade. Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO ANGIOLOGISTA – Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação, ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à



doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardíacas e doenças que acometem os componentes dos sistemas cardiovascular e circulatório. Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, realizar testes físicos e analisar exames laboratoriais. Realizar exames dentro de sua especialidade. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações,



finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergência que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade. Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO CARDIOLOGISTA/ ECOCARDIOGRAFIA - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar exames dentro de sua especialidade, anamnese e exame físico com pacientes; responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardíacas e doenças que acometem os componentes dos sistemas cardiovascular e circulatório; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, realizar testes físicos e analisar exames laboratoriais; realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes dentro de sua especialidade. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em



prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergência que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade. Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera); Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, Registro de Qualificação de Especialista, Curso de Capacitação em Ecocardiografia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO CARDIOLOGISTA/ ERGOMETRIA - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardíacas e doenças que acometem os componentes dos sistemas cardiovascular e circulatório. Solicitar, realizar e interpretar exames complementares, realizar testes físicos e analisar exames laboratoriais. Realizar exames dentro de sua especialidade. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de



medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas, de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências/emergência que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade. Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, Curso de Capacitação em Ergometria, Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo),



ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Cirurgia Geral; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Cirurgia Geral.

MÉDICO COLONOSCOPISTA - Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas intestino grosso, reto e ânus. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia e/ou Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de



Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia e/ou Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas com os hormônios e o metabolismo; solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA – 20h semanais**

Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisito: Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta (trato digestivo) e Baixa (colonoscopia), reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA – 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao aparelho digestivo. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos



em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolatividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO GINECOLOGISTA – HISTEROSCOPIA - Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolatividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo



estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Certificado de Conclusão de Especialização em Histeroscopia e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO MASTOLOGISTA - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico e tratamento das doenças ou alterações das mamas, ou relacionadas a elas. Solicitar e realizar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento; solicitar e analisar exames laboratoriais; Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.



Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO NEFROLOGISTA – Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que comprometem os rins e o sistema urinário. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de



Residência Médica, e/ou Certificado de Conclusão de Especialização em Nefrologia e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO NEUROLOGISTA – Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que comprometem o Sistema Nervoso. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

MÉDICO NEUROLOGISTA – ELETRONEUROMIOGRAFIA - Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que comprometem o Sistema Nervoso. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista, Curso de Capacitação em Eletroneuromiografia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA – Até 12h semanais



Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento(quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neuropediatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – Até 20 h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas a visão; solicitar e analisar exames laboratoriais; solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão,



planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – Até 20 h semanais

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao ouvido, nariz e garganta; solicitar e analisar exames laboratoriais; solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais.



Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO PEDIATRA – Até 12h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas a crianças e ao adolescentes. Solicitar e analisar exames laboratoriais; solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas



especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, e/ou Certificado de Conclusão de Especialização em Pediatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – Até 20h semanais

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao sistema respiratório. Solicitar e analisar exames laboratoriais; solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.



Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

MÉDICO REUMATOLOGISTA - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao o sistema músculo-esquelético e o tecido conjuntivo; solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento. Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado de curso de Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica,



e/ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Médico Urologista - Até 20h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao trato urinário de homens e mulheres e do sistema reprodutor masculino; solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes com problemas nos rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, adrenais, testículos, epidídimos e pênis até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada.

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;



Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Médico Ultrassonografista – 20 h semanais

Síntese das atribuições: Realizar anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo diagnóstico de doenças através da interpretação de imagens de exames radiológicos dos órgãos do corpo, realizar procedimentos médicos radiologistas intervencionistas, realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Solicitar exames dentro da sua especialidade, diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes até o final do seu tratamento.

Emitir laudos, relatórios e contrarreferências para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas de acordo com as necessidades institucionais. Conduzir de maneira adequada os casos de urgências que porventura ocorram, atendendo as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado pela Unidade; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no



Conselho Regional de Medicina, Registro de Qualificação de Especialista e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

NUTRICIONISTA - 40h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consultas aos usuários com agendamento no Sistema de Informação registrando no prontuário eletrônico; Preparar dietas específicas para atendimento individual baseado nos principais eixos de atendimento da Policlínica (prevenção e diagnóstico do câncer, doenças cardíacas, metabólicas e gestacionais); Prescrever dieta alimentar para os usuários da policlínica em atendimento, quando necessário; Orientar a educação alimentar dos pacientes; Realizar encaminhamento de pacientes para Inter consultas quando necessário; Desenvolver e executar atividades voltadas a educação alimentar e nutricional com o objetivo de qualificar a assistência; Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações institucionais da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respetivo Conselho de Classe.

OUIDOR - 40h semanais

Síntese das atribuições: Atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, acompanhando a qualidade da resposta fornecida pelo órgão de destino das demandas; Receber as manifestações enviadas por membros da comunidade, encaminhando-as aos órgãos competentes para fornecer a resposta; Elaborar plano de trabalho; Monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas; Resguardar sigilo das informações, produzir dados e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhá-los conforme regulamentações e orientações da Ouvidoria SUS; Realizar a mediação administrativa nas unidades administrativas do órgão, com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido; Realizar Pesquisa de satisfação e indicadores de satisfação dos usuários, assim como relatórios de demandas da ouvidoria; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.



Desenvolver ações destinadas às relações interdisciplinares; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações institucionais da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.

PSICÓLOGO - 40h semanais

Síntese das atribuições: Realizar consultas aos usuários com agendamento no SIGES, registrando no prontuário eletrônico, de forma resolutiva; Preparar avaliações e orientações para atendimento individual e/ou coletivo, baseadas nas principais especialidades de atendimento da Policlínica; Preparar plano de atendimento baseado em intervenções, acionando os dispositivos da Rede SUS e SUAS, sempre que necessário; Promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano, realizando a identificação encaminhamento de pacientes para interconsultas, quando necessário; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho da equipe; Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho, no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos colaboradores, assegurando a preservação da saúde mental e da qualidade de vida do trabalhador; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações institucionais da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.

NIVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40h semanais

Síntese das atribuições: Executar serviços em áreas de recepção de clínica médica; desenvolver atividades administrativas e técnica nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados,



conforme orientações e determinações superiores; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; Desenvolver o papel de “Posso Ajudar”; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Desenvolver atividades inerentes aos setores de emissão de laudos de exames; entrega de malotes de resultados de exames; Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME); controle de estoque do almoxarifado e CAF; Auxiliar na organização dos processos administrativos relacionados as Contas médicas por meio dos sistemas de saúde/faturamento (CNES, SISCAN, BPA, entre outros); Realizar o controle e verificação do Patrimônio; Auxiliar no Serviço de Recursos Humanos; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com as necessidades e orientações institucionais da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e curso básico de informática completo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h semanais

Síntese das atribuições: Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com a necessidade da Instituição e orientações da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Comprovante de conclusão do Curso de nível médio de Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho de Classe.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA** – 20h semanais

Síntese das atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; realizar anamnese; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, comissões internas e outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas de acordo com a necessidade da Instituição e orientações da Direção Geral.

Pré-requisitos exigidos: Comprovante de conclusão de Curso de nível médio de Técnico em Radiologia ou Tecnólogo em Radiologia e Registro ativo no Conselho de Classe.

DA REMUNERAÇÃO**SALÁRIOS PROFISSIONAIS MÉDICOS:**

CARGA HORÁRIA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	SALÁRIOS
CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	R\$ 2.574,20
CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	R\$ 3.699,07
CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS	R\$ 4.823,93
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS	R\$ 5.948,80

SALÁRIOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR:

CARGA HORÁRIA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	SALÁRIOS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.574,20
ASSESSOR TÉCNICO (SANITARISTA)	R\$ 4.340,80
ENFERMEIRO	R\$ 4.490,72
FARMACÊUTICO	R\$ 2.574,20



NUTRICIONISTA	R\$ 2.574,20
PSICÓLOGO	R\$ 2.574,20
OUVIDOR	R\$ 2.574,20

SALÁRIOS PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO:

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.660,96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.142,88
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.269,12



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Vaga: Ampla Concorrência: () Negros: ()

1 – DADOS PESSOAIS

Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____

Sexo: Masc [] Fem.. [] Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____ / _____ / _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº: _____ Compl.: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel () _____ Telefone para Recado () _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste Edital.

Assinatura do candidato



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

BAREMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO

CARGO NÍVEL SUPERIOR

Item	Descrição do Título	Qt Máxima	Valor Unitário por Título/Publicação	Pontuação Máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	01	1,0	1,0
B	Certificado de Residência Médica na área do emprego público.	01	3,0	3,0
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público ou área afim do cargo, nacional ou estrangeira, com carga-horária mínima de 360 horas.	01	1,0	1,0
D	Publicações científicas na área do emprego público pretendido.	02	0,5	1,0
E	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas).	04	0,5	2,0
F	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	02	1,0 a cada 365 dias trabalhados	2,0
TOTAL GERAL		11 TÍTULOS	-	10 PONTOS

CARGO NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Item	Descrição do Título	Qt Máxima	Valor Unitário por Título/Publicação	Pontuação Máxima
A	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	01	3,0	3,0
B	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas até 79 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	02	1,0	2,0
C	Experiência técnico profissional na área administrativa nos últimos cinco anos, em serviços do Sistema Público de Saúde – SUS	02	1,0	2,0
D	Experiência profissional na área do emprego público, nos últimos dois anos, em instituição privada.	02	0,5	1,0
E	Curso de Excel Intermediário (mínimo 20 horas)	01	1,0	1,0
F	Curso de Informática (mínimo 60 horas).	01	2,0	2,0
TOTAL GERAL		09 TÍTULOS		11 PONTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Item	Descrição do Título	Qt Máxima	Valor Unitário por Título/Publicação	Pontuação Máxima
A	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	01	3,0	3,0
B	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas até 79 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	02	1,0	2,0
C	Atualização na área pretendida (cursos de atualização, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 08 horas).	02	0,5	1,0
D	Experiência técnico-profissional na área de Endoscopia, em instituição pública ou privada.	02	0,5 A CADA 365 DIAS TRABALHADOS	1,0
E	Experiência técnico-profissional na área de Exames Gráficos (Eletroencefalograma e Espirometria) em instituição pública ou privada.	02	0,5 A CADA 365 DIAS TRABALHADOS	1,0
F	Curso de Informática (mínimo 60 horas).	01	2,0	2,0
TOTAL GERAL		10 TÍTULOS		10 PONTOS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Item	Descrição do Título	Qt Máxima	Valor Unitário por Título/Publicação	Pontuação Máxima
A.	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	01	3,0	3,0
B.	Curso de qualificação técnica e aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 horas até 79 horas, na área de atuação da função a qual concorre.	02	1,0	2,0
C.	Experiência técnico-profissional na área de Ressonância Magnética, em instituição pública ou privada.	04	0,5 A CADA 365 DIAS TRABALHADOS	2,0
D.	Experiência técnico-profissional na área de Tomografia Computadorizada, em instituição pública ou privada.	02	0,5 A CADA 365 DIAS TRABALHADOS	1,0
E.	Curso de Informática (mínimo 60 horas).	01	2,0	2,0
TOTAL GERAL		10 TÍTULOS		10 PONTOS



ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA publicado no edital nº 02/2025, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim.

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, Órgão expedidor _____,
Estado _____, para concorrer a uma vaga sob o código nº _____, específico do cargo de _____ a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra _____ decisão _____ da _____.

A decisão objeto de contestação é:

.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Senhor do Bonfim,de.....de 2025

(Assinatura do candidato)

Recebido em: / / 2025

Por: _____



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2025

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	02/06/2025 a 13/06/2025
Avaliação da Heteroidentificação e dos Currículos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada	25/06/2025 a 02/07/2025
Publicação do resultado parcial	03/07/2025
Interposição de recurso	04 e 07/07/2025
Avaliação dos recursos	08 e 11/07/2025
Publicação de resultado final	14/07/2025



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, [nacionalidade], [estado civil], inscrito(a) no RG nº [RG], e CPF sob o nº [CPF], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], para fins de comprovação da condição declarada no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 02/2025 do CISSB, **DECLARO**, para todos os fins legais, ser pertencente ao grupo étnico-racial:

☐ **Preto(a)** ☐ **Pardo(a)**

Declaro que estou ciente que a falsidade desta declaração implicará na eliminação do processo seletivo e nas penalidades legais em caso de declaração falsa e que poderei ser submetido(a) a avaliação de heteroidentificação, se necessário, perante a Comissão de Seleção Pública Simplificada.

Declaro ainda que esta autodeclaração é a expressão da verdade.

Senhor do Bonfim-BA, [Data]

Assinatura do candidato